

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea b) do ponto 6 do Documento referencial]

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (firma, número de identificação fiscal e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do documento referencial relativo à adesão das empresas à II Fase da CETS das Terras do Lince declara, sob compromisso de honra, que caso seja selecionado para aderir à II Fase da CETS das Terras do Lince aceita assumir os compromissos previstos no ponto 7 do Documento referencial, mais especificamente:

- a) **Participar em duas Jornadas de Apoio Técnico Coletivo** (a agendar oportunamente) para, entre outros, explicação do processo de adesão à II Fase da CETS, compromissos e prazos;
- b) **Elaborar um diagnóstico de autoavaliação**, tendo por base a Lista de Verificação que será fornecida juntamente com a restante documentação relativa ao processo de adesão;
- c) **Permitir a realização de uma Visita de Apoio Técnico e de uma Visita de Verificação às suas instalações/serviço**, por parte de uma empresa externa que apoiará o candidato na elaboração do seu diagnóstico de autoavaliação, Programa de Atividades e restante processo de adesão;
- d) **Elaborar um Programa de Atividades a três anos** (conforme modelo a fornecer), documento em que se estabelece o conjunto objetivo de atividades que serão levadas a cabo pelo candidato selecionado e pela ELA (e/ou restantes parceiros da CETS das Terras do Lince), e que estabelece ainda o período temporal da implementação de cada atividade bem como os respetivos indicadores para a sua avaliação e a metodologia de aplicação;
- e) **Disponibilizar a documentação adicional que comprove a conformidade do candidato selecionado com o quadro legal vigente** (Registo Nacional de Turismo; Licença de utilização turística/alvará de autorização com fins turísticos emitida pelas entidades competentes; Licenciamento da unidade de restauração através da licença emitida pela Câmara Municipal respetiva; Licenciamento do ponto de venda ao público através da licença de utilização emitida pela Câmara Municipal respetiva; No caso de entidades públicas ou privadas, com um CAE fora do setor de turismo, deverá ser apresentado documento que faça prova da sua existência e atividade principal);
- f) **Assinar o Acordo de Parceria**, um documento negociado e assinado pela ELA (e restantes parceiros da CETS das Terras do Lince se for o caso) e pelo candidato selecionado, no qual se identificam os compromissos que cada uma das partes assume durante os três anos seguintes, com a finalidade de fortalecer a sua colaboração e melhorar a sustentabilidade do turismo no Território CETS;
- g) **Assinar o Certificado de Adesão**, o documento emitido pela ELA que certifica que o candidato selecionado é aderente da Carta Europeia de Turismo Sustentável e, como tal, diferencia-se como colaborador do Território CETS das Terras do Lince e pela sua forte aposta na sustentabilidade;

- h) **Continuar a participar no Fórum Permanente Turismo Sustentável** criado no território no âmbito da CETS;
- i) **Implementar o Programa de Atividades durante os três anos de vigência e facilitar à ELA a informação que esta solicite** para poder avaliar o grau de cumprimento do Programa de Atividades ao longo desse período;
- j) Trabalhar em rede com os restantes candidatos selecionados na construção de uma oferta de turismo de natureza.
- k) Passados os três anos de implementação do Programa de Atividades, caso o candidato selecionado deseje renovar a sua adesão, deverá **solicitar a renovação através de uma comunicação formal à ELA** (por correio postal ou eletrónico) com, pelo menos, 15 dias de antecedência relativamente à data de validade da sua adesão.

2 - Declara também cumprir os prazos estabelecidos no Documento referencial no que respeita à ao processo de reconhecimento.

..... (local), (data),

O sócio-gerente,

[Assinatura **(1)**]

(1) nome do sócio-gerente